



Este formulário é um documento público com versões controladas e deverá ser preenchido digitalmente (obrigatório)

PEDIDO DE ISENÇÃO NASCIMENTO / ADOÇÃO

Ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo - 2ª Região.

Venho através deste solicitar a isenção de anuidade correspondente a um exercício anual para Corretoras de Imóveis que assumirem a condição de mãe por nascimento com vida ou adoção de criança, conforme RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.555/2025 (Publicada no D.O.U. nº 196, de 14/10/2025, Seção 1, fls.160).

DADOS DO REQUERENTE PESSOA FÍSICA

Requerente: _____ CRECI FÍSICO Nº _____

Nome social (transgêneros, transexuais e travestis) (se houver) _____

CPF nº: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome da criança: _____

Data de Nascimento: _____ CPF nº: _____

Filiação 1: _____

Filiação 2: _____

TIPO DE SOLICITAÇÃO opção da contribuinte

Isenção da Anuidade Exercício anual em curso Ano seguinte **OBS:** Anuidade em parcelamento ou quitada no exercício isenção será para o ano seguinte.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança recém-nascida ou legalmente adotada.
- ✓ Documento de identificação do requerente/ beneficiário.
- ✓ Comprovante de endereço atualizado (no máximo) 03 meses

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE ISENÇÃO

Declaro estar ciente das condições para obtenção da isenção conforme segue:

- ✓ Estou ciente que a isenção será concedida para às mães Corretoras de Imóveis, logo após o nascimento com vida ou adoção legal de criança, isenção, junto ao respectivo Conselho Regional, do pagamento da anuidade relativa ao exercício anual em curso, ou ao ano seguinte, conforme à minha opção.
- ✓ Que o benefício de que trata este artigo restringe-se à mãe biológica ou adotante Corretora de Imóveis.
- Que em caso de falecimento da mãe biológica, mesmo que não Corretora de Imóveis, durante ou logo após o parto, desde que sobrevivente a criança, o benefício de que trata este artigo poderá ser concedido ao cônjuge ou legalmente equiparado a que permanecer a guarda e cuidados com a criança, se Corretor de Imóveis.
- Que o beneficiário (a) da isenção prevista nesta Resolução deverá protocolar requerimento junto ao seu Conselho Regional, instruído com os seguintes documentos:
 - ✓ Cópia certidão de nascimento da criança recém-nascida ou legalmente adotada;
 - ✓ Cópia do termo de adoção (em casos de crianças adotadas);
 - ✓ Documento de identificação da requerente ou beneficiário(a);
 - ✓ Comprovante de Endereço
- Que o requerimento de que trata este pedido terá de ser protocolado na sede do Conselho Regional **até 120 (cento e vinte) dias após a data do nascimento ou da adoção legal da criança.**
- Que o requerimento protocolado fora do prazo previsto no parágrafo anterior será indeferido de ofício pela Presidência do Regional
- Que no caso de casais com a mesma identidade de gênero, o benefício previsto nesta Resolução será concedido apenas a um de seus membros, ainda que os dois sejam Corretores de Imóveis.
- Que a concessão do benefício de que trata esta Resolução **NÃO** implica restituição de valores já pagos anteriormente ao deferimento do pedido.
- Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à realidade dos fatos. Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação ou documento poderá implicar em sanções disciplinares, civis e criminais, conforme a legislação vigente.

Nestes termos, solicita-se DEFERIMENTO.

_____, ____ de _____. Local e Data

ASSINATURA

Assinatura do(a) requerente ou assinatura eletrônica através de qualquer plataforma homologada pela ICP Brasil, por exemplo, o assinador ITI da plataforma GOV BR (gratuito).

Para maiores informações sobre como usar o assinador ITI da plataforma GOV BR, acesse o Roteiro deste Requerimento no site do CRECI SP.